



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE Pregão**

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 22/03/2017, na Prefeitura Municipal sito à praça caramuru, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE UNIFORMES.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 23/02/2017

**Paulo Cezar Rizzato Martins**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- ( ) PESSOALMENTE  
( ) VIA SITE [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br) na seção Pregão;  
( ) VIA E-MAIL

Data: \_\_\_\_\_

**Edital n°: 24/2017**

**Tipo: Pregão**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° \_\_\_\_\_

N° do telefone \_\_\_\_\_ N° de fax da empresa \_\_\_\_\_

**E-mail para contato (obrigatório):** \_\_\_\_\_

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão N° 24/2017, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por item**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE UNIFORMES**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 22/03/2017**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **22/03/2017**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE UNIFORMES, com **Valor máximo total de R\$455.688,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

## 4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (não aceitaremos outros meio de envio); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;

g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

*ENTREGA DOS ENVELOPES: até 22/03/2017 às 08:00h*

*ABERTURA: 22/03/2017 às 08:00h*

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

*ENTREGA DOS ENVELOPES: até 22/03/2017 às 08:00h*

*ABERTURA: 22/03/2017 às 08:00h*

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

## 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação:**

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia**

**autenticada em cartório);**

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)**

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo "Dados do Fornecedor", após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;

d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega/execução de no máximo: 07 dias após a data de envio do empenho;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

- 8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.
- 8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.
- 8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

## **9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS**

- 9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.
- 9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.
- 9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.
- 9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.
- 9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

## **10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.
- 10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.
- 10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).
- 10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios

definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

### **11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);
- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;

### **11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

### **11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

### **11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: A CPL somente autenticará os documentos quando apresentados com, pelo menos, 01 dia útil de antecedência do dia do certame, sendo vedada a autenticação no mesmo dia da abertura dos envelopes.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## 13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total**.

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia 03 de abril de 2017, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

## 15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 07 dias após a data de envio do empenho.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo

ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: a ser definido no empenho

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

## 16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## 17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**.

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	90	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	100	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	110	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	1190	07.001.10.301.0012.2070	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

2017	1200	07.001.10.301.0012.2070	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	1210	07.001.10.301.0012.2070	495	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	1940	07.003.10.304.0012.2074	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	1950	07.003.10.304.0012.2074	497	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2080	07.003.10.305.0012.2033	497	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2220	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2230	07.005.10.302.0012.2031	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2530	09.001.12.361.0013.2034	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2540	09.001.12.361.0013.2034	103	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2550	09.001.12.361.0013.2034	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2760	09.002.12.361.0013.2036	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2770	09.002.12.361.0013.2036	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	2780	09.002.12.361.0013.2036	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	3140	09.002.12.365.0013.2038	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	3150	09.002.12.365.0013.2038	103	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	3160	09.002.12.365.0013.2038	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	3170	09.002.12.365.0013.2038	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	3180	09.002.12.365.0013.2038	127	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	3870	10.001.08.244.0010.2023	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	3880	10.001.08.244.0010.2023	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	4380	10.004.08.243.0010.2100	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

## 18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **19. RECURSOS**

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão)

assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 23/02/2017

**Paulo Cezar Rizzato Martins**

Prefeito Municipal

**A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>Agasalho Casaco Agasalho com gola pespontada tipo padre, com forro tela, mangas compridas com elástico nas pontas. Abertura frontal com fechamento por zíper, com pegador, bolso embutido na lateral. Cós em ribana. Com logos silkadas nas mangas e INDIANÓPOLIS nas costas. Cores: Azul marinho, amarelo ouro e branco. Composição: Microfibra. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS</p> <p>Confeccionado em microfibra, na cor azul marinho, amarelo ouro e branco. Gola: em microfibra, aberta e com enchimento de manta acrílica Mangas: compridas e lisas com costura central, punho com elástico, uma na cor azul marinho e a outra na cor branca, sendo que na branca serão silkadas as bandeiras do Brasil e do Município de Indianópolis. Fechamento: por zíper de plástico vislon branco, com cursor de metal ou plástico de excelente qualidade. Bolsos: embutidos na lateral. Costas: Azul marinho, branco e amarelo ouro, com detalhe em amarelo ouro (sol) e a palavra INDIANÓPOLIS em branco silkados na parte superior. Costuras: dupla em todo seu fechamento. Forro Forração interna com tela. Afixada em toda a extensão da jaqueta (frente, costas e mangas) através de costura embutida.</p> <p>Tipos de costura</p> <p>Fechamentos das laterais, ombros, cavas e mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Pespontos de cavas e ombros = ponto corrente 02 agulhas. Pespontos de gola = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.</p> <p>Montagem: gola, bolsos e bainha = reta 01 agulha ponto fixo.</p> <p>Overlock nas partes desfiadas. Requisitos de costura Dianteiro: a) pesponto: gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo, sendo a costura externa a 1,0 mm da borda (distância entre costuras de 0,5 mm). b) aplicação da gola: no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0 mm da borda. Costas a) laterais em máquina reta 02 agulhas paralelas. b) cavas em interlock bitola (0,7 ± 1,0 mm), rebatida com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente. c) ombros em interlock bitola (0,7 ± 1,0 mm), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente.</p> <p>Aviamentos Linhas: nas cores da microfibra: a) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock. e) forro e microfibra na cor do tecido. Observação: Pontos por cm = de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p>CALÇAS Calça tipo moletom, sem forro, com elástico na cintura. Confeccionada em tecido microfibra na cor azul marinho, com detalhe de um recorte em cada lateral, formando uma faixa de 55 mm de largura, em tecido microfibra na cor branca. Cós com 40 mm de largura, com elástico pregado em toda extensão, em máquina especial de pregar elástico 03 agulhas com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço, para o ajuste da</p>	40,00	CJ	85,00	3.400,00

	cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados costurados a 100 mm da base do cóis, no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 120 mm de largura e 145 mm de comprimento, com bainha de bolso de 25 mm. A bainha da calça será feita com embanhador medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cóis				
2	Avental de Frente Oxford Tiras de ajuste de cintura. 1 bolso inferior do lado direito.	40,00	UNID	22,00	880,00
3	Avental de Médico (Guarda Pó) Confeccionada em Oxford. Produto de ótima qualidade. Manga comprida.	20,00	UNID	49,00	980,00
4	Avental Grande de Sarja - Várias Cores Tecido 100% algodão. Medidas: 83cm de altura 74cm na barra 23cm no peito	20,00	UNID	25,00	500,00
5	Avental Joaninha Branco e Vermelho Modelo básico com alças para segurar no pescoço e amarrar na cintura. Cor: Branco com Vermelho. Tamanho: 65 x 50cm. Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão. Avental com bordado de joaninha	20,00	UNID	20,00	400,00
6	Bandeira do Brasil Tamanho 1.57 x 2.24 Bandeira Oficial Dupla Face fabricada em tecido DURAFILAG 100% poliéster. Composto por fios de grande resistencia e com alto brilho que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno ou externo. Costuradas com tecidos sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação.GLOBO DUPLA FACE. Acompanha: Bandeira do Brasil MODELO BORDADA Tamanho 1.57 x 2.24	4,00	UNID	190,00	760,00
7	Bandeira do Paraná Tamanho 1.57 x 2.24 m Bandeira Oficial Dupla Face fabricada em tecido DURAFILAG 100% poliéster. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno ou externo. Estampada no processo digital têxtil vazada de alta resolução. Acabamento em linha de nylon com alta resistência.Tarja branca com cordão de nylon para fixação.	4,00	UNID	190,00	760,00
8	Bermuda Goleiro Material 100% Poliéster. Bermuda com logo e estofamento nas coxas para diminuir impacto. Material de altíssima qualidade, proporciona conforto e leveza. Medidas Aproximadas Altura x Largura (cm) P- 49x35 M- 51x38 G- 53x40 GG- 55x44 Garantia: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	8,00	UNID	32,00	256,00
9	Blusa de Helanca Peluciada com faixa refletiva Blusa de helanca peluciada, feita com gola careca, de manga longa, 100% poliéster, na cor laranja, gramatura 260g/m2, com ribana e elastano no punho e cintura. Logotipo da PREFEITURA no peito, lado esquerdo, nas cores preta e verde e nas costas, na cor branca. Ainda nas costas, colocar os dizeres "PREFEITURA TRABALHANDO". Faixa refletiva prata (50mm), costurada e sobreposta em faixa refletiva amarelo-limão, em tecido sitel fill (25mm), na frente e nas costas, no sentido horizontal, na altura do peito.	12,00	UNID	80,00	960,00
10	Boné em microfibrã, com fechamento em velcro, personalizado em 4 cores e frente/lado esquerdo/lado direito, arte a ser definida, layout virtual para a aprovação criado pela empresa fornecedora e aprovada pela secretaria Correspondente	1.000,00	UNID	9,00	9.000,00
11	Calça - Calça em tecido polialgodão (65% Poliéster e 35%Algodão),com gramatura de 290g/m²,largura de 1,65m na cor azul royal (Pantone 19-3952 TC),com faixas laterais na cor azul marinho Pantone 19-3920TC com largura de 5,5cm ,com silk simples na faixas na cor branca,com friso branco de 0,3mm de largura entre as cores azul royal e azul marinho com elástico de 4 cm rebatido com cinco pesponto. Produção: Fechamento interno (gancho ,entre pernas, e aplicação de friso) costurado em maquina overloque com fios e linha na cor azul royal. O elástico	40,00	UNID	70,00	2.800,00

	deverá ser rebatido em máquina elástica com cinco pespontos, as barras deverão ser pespontadas em máquina galoneira 2 agulhas bitola larga medindo 2cm acabada. CARACTERÍSTICAS SOBRE TECIDO Composição 65% Poliéster e 35% algodão Gramatura Mínima 290 g/m² Largura 1,65cm Cor predominante azul royal				
12	Calça Brim CALÇA DE BRIM, na cor azul, com 02 (dois) bolsos externos na frente, (lado esquerdo e direito) e 01 (um) bolso atrás (lado direito), este com brasão do município. Cós de elástico nas costas, com cordão na parte da frente, e um botão para unir o lado direito ao lado esquerdo. Abertura frontal com botões. Brim na cor azul, tecido com gramatura 260,00g/m², sarja 3x1, composição 100% algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento e cores firmes. Comprimento total da calça – 1,15 m; altura das pernas 89 cm, com bainha.	160,00	UNID	48,00	7.680,00
13	Calça Cargo Confeccionada em Brim 100% algodão, tecido de ótima qualidade. Fechamento com botões, possui passante para cinto. 6 bolsos: 2 traseiros, 2 frontais e 2 laterais.	40,00	UNID	58,00	2.320,00
14	Calça Goleiro Material 100% Poliéster. Material de altíssima qualidade, proporciona conforto e leveza. Medidas Aproximadas Altura x Largura (cm) P - 100x35 M - 104x36 G - 106x39 GG - 109x42 Garantia: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	8,00	UNID	90,00	720,00
15	Calça goleiro Infantil Calça com elástico no cós e cordão interno, acolchoada nas laterais e joelhos. Acabamento da barra com punho. Composição: 100% Poliéster. Medidas Aproximadas Altura x Largura (cm) M- 80x34 G- 90x36	8,00	UNID	68,00	544,00
16	Calça Jeans Azul Calça jeans desenvolvida em algodão. Bolsos frontais e traseiros. Com lavagem. Cor: Azul. Tamanhos: 38/40/42/44/46/48.	80,00	UNID	38,00	3.040,00
17	Calça Jeans Feminina Calça jeans feminina, desenvolvida em jeans com elastano. Modelo com bolsos traseiros, fechamento em zíper e botão. Cor: Jeans. Modelo com bolsos traseiros, fechamento em zíper e botão. Material: 84% Algodão, 14% Poliéster, 2% Elastano	80,00	UNID	40,00	3.200,00
18	Calça Profissional com Elástico e Refletivo - Brim Confeccionada em Brim 100% algodão, tecido de ótima qualidade. Elástico toda volta. 4 bolsos: 2 traseiro e 2 frontais.	40,00	UNID	48,00	1.920,00
19	Calça Profissional meio elástico Confeccionada em Brim 100% algodão, tecido de ótima qualidade. Fechamento com botões, possui passante para cinto. 4 bolsos: 2 traseiros e 2 frontal.	80,00	UNID	45,00	3.600,00
20	Calção em tecido poliamida 100%, tamanhos P, M, G e GG gramatura 170, em termo transferência digital na frente e atrás, com barra embutida, elástico cor cru, 73% poliester, 27% elastano, cordão de 7 mm 100% poliester com ponteira de nailon.	200,00	UN	38,00	7.600,00
21	Calção Infantil Branco e Preto O material é desenvolvido em tecido Dry-Light, que possui alta absorção do suor, para manter o corpo seco e a temperatura estável. 100% Poliéster Tamanho Infantil: 8 e 12 anos	12,00	UNID	17,00	204,00
22	Calças confeccionada em brim 100% algodão, cores diversas com bolso na frente e costa, com a logo do município e secretaria solicitante, nos tamanhos: P, M, G e GG.	100,00	UN	38,00	3.800,00
23	Camisa Gola e Botões Confeccionado em Brim 100% algodão, tecido de ótima qualidade. Camisa com gola, botões e manga curta em Brim leve.	120,00	UNID	48,00	5.760,00

24	Camisa Gola Italiana Confeccionado em Brim 100% algodão, tecido de ótima qualidade. Camisa com gola italiana e manga curta em Brim leve.	240,00	UNID	52,00	12.480,00
25	Camisa Goleiro Manga Longa Material: Proporcionando conforto, leveza e qualidade, a Camisa Goleiro é feita em 100% poliéster. A Camisa Goleiro tem proteção na região dos cotovelos, proporcionando maior segurança ao atleta. Medidas Aproximadas: Altura x Largura (cm): P- 68x48 M - 70x51 G - 73x54 GG - 76x58 Garantia: Contra defeito de fabricação. Origem: Importado.	8,00	UNID	58,00	464,00
26	Camisa Goleiro Manga Longa Infantil Material 100% Poliéster. Tecnologia Dri Fit, tecido que seca rápido e evita o acúmulo de suor. Camisa com leve proteção na altura dos cotovelos, para diminuir o impacto com o chão. Material de altíssima qualidade, que proporciona conforto e leveza. Medidas Aproximadas Altura x Largura (cm) P- 60x40 M- 62x42 G- 65x46 GG- 69x50	8,00	UNID	46,00	368,00
27	Camisa Social Feminina, cor branca, entre 4 e 5 botões	160,00	UNID	48,00	7.680,00
28	Camisa Social Masculina Gola Padre Confeccionada em tecido misto (67%poliester 33%algodão). Ótimo acabamento, fácil lavagem.	120,00	UNID	48,00	5.760,00
29	Camisas em tecido tricoline 100% algodão com gola, manga, bolso, cores diversas, com a logo do município e secretaria solicitante, nos tamanhos: P, M, G e GG	120,00	UN	55,00	6.600,00
30	Camiseta Baby Look com Renda no Decote Branca Camiseta baby look, confeccionada em malha de algodão. Modelo com aplique de renda e botões no decote. Cor: Branca. Tamanhos: P, M, G, GG Material: 100% Algodão	60,00	UNID	22,00	1.320,00
31	Camiseta branca, com vivo na gola sendo ela redonda e vivo na manga também em vermelho. Com serigrafia frente e costa de acordo com o padrão da escola. Tamanhos 2-4-6-8	1.000,00	UNID	12,00	12.000,00
32	Camiseta colorida manga curta gola careca de poliviscose com 67% de poliéster e 33% de viscose, gramatura 180g, tecido antipillen e ramado, com o layout a definir. Sendo serigrafia na frente, costa e manga.	1.000,00	UNID	13,00	13.000,00
33	Camiseta confeccionada em malha cacharrel 100% poliéster com ou sem gola, manga com ou sem punho, cores diversas, com a logo do município e da secretaria solicitante, impressa frente e costa a decidir de acordo com a unidade requerente, conforme o evento, ou campanha, nos tamanhos: P, M, G e GG	300,00	UN	16,00	4.800,00
34	Camiseta confeccionada em malha fio 30 100% algodão, manga curta Camiseta confeccionada em malha fio 30 100% algodão, manga curta, com ou sem punho, corte v ou redondo, cores diversas, com a logo do município e da secretaria solicitante, impressa frente e costa a decidir de acordo com a unidade requerente, evento ou campanha, nos tamanhos: P, M, G e GG.	300,00	UN	18,00	5.400,00
35	Camiseta confeccionada em malha fria 67% poliéster e 33% viscose Camiseta confeccionada em malha fria 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, com ou sem punho, corte v ou redondo, cores diversas, com a logo do município e da secretaria solicitante, impressa frente e costa a decidir de acordo com a unidade requerente, evento ou campanha, nos tamanhos: P, M, G e GG.	300,00	UN	18,00	5.400,00
36	Camiseta confeccionada em malha piquet 50% algodão, 50% poliéster Camiseta confeccionada em malha piquet 50% algodão, 50% poliéster, modelo pólo, manga curta, com ou sem punho, com gola, com ou sem bolso, cores diversas, com a logo do município e da secretaria solicitante, impressa frente e/ou bolso, costa a decidir de acordo com a unidade Requerente, evento ou campanha, nos tamanhos: P, M, G e GG.	300,00	UN	25,00	7.500,00

37	Camiseta de corpo branco, gola em V de ribana azul royal e 1 galão lateral vermelho, manga azul royal com galão na barra vermelho. Com serigrafia frente e costa de acordo com o padrão da escola. Tamanhos 10-12-14-16	1.000,00	UNID	16,00	16.000,00
38	Camiseta Gola Careca Branca Fabricada em malha 100% algodão	800,00	UNID	18,00	14.400,00
39	Camiseta Gola em V Branca Manga Curta estampada Camiseta Gola em V, desenvolvida em malha de algodão. Estampa frontal e nas costas. Cor da camiseta: Branco. Tamanhos: P, M, G e GG Material: 100% Algodão.	2.000,00	UNID	15,00	30.000,00
40	Camiseta Gola Pólo - tamanhos diversos Camiseta gola polo, com manga curta, em malha de algodão (100% algodão) antitranspirante, nas cores azul marinho, branco e amarelo ouro, conforme modelo em anexo. Bandeira do Brasil e do município de Indianópolis, silkadas na manga Branca ( no lado esquerdo de quem veste). Gola pólo na cor branca e botões brancos. Mangas curtas, bainha com viés da mesma malha da camiseta pregado em máquina colarete medindo 11 mm de largura. Costas silkado o dizer INDIANÓPOLIS, em cor branca. Bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Tipos de costura Fechamentos das laterais, ombros, cavas e mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Pespontos de cavas e ombros = ponto corrente 02 agulhas. Pespontos de gola = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Montagem: gola e bainha = reta 01 agulha ponto fixo. Overlock nas partes desfiadas.	200,00	UNID	25,00	5.000,00
41	Camiseta Gola Pólo Manga Curta CAMISETA GOLA PÓLO MANGA CURTA, feita em malha piquê, 54% poliéster e 46% algodão, na cor branca, com a gola polo na cor verde bandeira. Bolso no lado esquerdo do peito, com logotipo da PREFEITURA.	40,00	UNID	24,00	960,00
42	Camiseta gola redonda - tamanhos diversos Camiseta gola redonda, com manga, em malha dry fit, antitranspirante. confeccionada em malha dry fit, nas cores azul marinho, branco e amarelo ouro, fio poliéster brilhante. Gola redonda com viés da mesma malha da camisa, na cor azul, pregado em máquina colarete medindo 11 mm de largura. Mangas curtas. Bandeira do município silkada na manga (no lado esquerdo de quem veste). Costas com a palavra INDIANÓPOLIS silkada, na cor branca. Bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola.	240,00	UNID	20,00	4.800,00
43	Camiseta Manga Curta Camiseta manga curta, na cor branca em seu corpo principal composta de meia malha (PV-67% poliéster, 33% viscose), com a sua gramatura de 165g/m², fio 30.1. Frisos entre mangas e corpo principal, na cor azul Royal , medindo na peça pronta 3mm de largura. Com gola tipo "V", ribana também na cor azul royal. Logotípia em etiqueta termocolante do brasão na parte esquerda próximo ao peito e silk simples no centro da manga direita e 2,0 cm acima da barra pronta escrito o nome do "setor" em fonte de letra calibri. *Silk Simples: a base d'água a palavra "SETOR" em fonte de letra Calibri, na manga direita. *Gola e punho: ribana na cor azul Royal. *Logotípia em etiqueta termocolante: tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante pó com recorte laser nas cores do Brasão Municipal. *Produção: fechamento interno (união de ombros, laterais, cava e corpo principal), em máquina overlock 5 mm. Frisos deverão ser aplicados com aparelho de 2,0 cm em máquina	60,00	UNID	16,00	960,00

	overloque na união entre as mangas e o corpo principal. Gola pespontada em reta uma agulha com gola transpaçada. Logotipia em etiqueta termocolante, deverá ser fixada em prensa térmica a 180° em 7 segundos e costurada em seu contorno em máquina filigrana uma agulha na cor branca para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade. Composição 67% Poliéster e 33% Viscose Gramatura Mínima 165 g/m² Largura 92 cm Tubular Titulação do fio 30.1 Cor predominante camiseta Branco				
44	Camiseta manga longa CAMISETA MANGA LONGA - Camiseta manga longa, na cor branca em seu corpo principal composta de meia malha (PV-67% poliéster,33% viscose), com a sua gramatura de 165g/m², fio 30.1. Frisos entre mangas e o corpo principal, na cor azul Royal, medindo na peça pronta 3mmde largura. Com gola tipo “V”, ribana. Logotipia em etiqueta termocolante do brasão naparte esquerda próximo ao peito. *Gola e punho:ribana na cor azul Royal. *Logotipia em etiqueta termocolante: tecido em fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante pó com recorte laser nas cores do Brasão Municipal. *Produção: fechamento interno (união de ombros, laterais, cava e corpo principal), em máquina overloque 5 mm. Frisos na cor azul royal deverão ser aplicados com aparelho de 2,0 cm em máquina overloque. Gola pespontada em reta uma agulha com gola transpaçada. No término da manga deverá conter um punho de ribana 1x1 na cor azul royal Logotipia em etiqueta termocolante, deverá ser fixada em prensa térmica a 180° em 7 segundos e costurada em seu contorno em máquina filigrana uma agulha na cor branca para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade. Logotipia Termocolante Composição 67% Poliéster e 33% Viscose Gramatura Mínima 165 g/m² Largura 92 cm Tubular Titulação do fio 30.1 Cor predomimante camiseta Branco	100,00	UNID	17,00	1.700,00
45	Camiseta manga longa em Malha de Algodão Preta Camiseta manga longa em malha de algodão e estampa nas costas. Tamanhos P, M, G e GG Tecido: 100% Algodão	40,00	UNID	13,00	520,00
46	Camiseta Preta Estampada Camiseta desenvolvida em malha de algodão com estampa frontal e nas mangas. Cor: Preto com branco. Tamanhos: P, M, G e GG. Tecido: 100% algodão.	120,00	UNID	14,00	1.680,00
47	CAMISETA tamanho P, M, G ou GG Confeccionada em poliviscose; composição 67% poliéster, 33% algodão; gramatura 160; fio 30 por 1rama fechada. Decote redondo, tradicional com friso de beira de 1,5 cm. Corpo e mangas na cor azul bic, com acabamento em barra, etiqueta de identificação do tamanho, serigrafia em cores frente e costas	600,00	UN	21,00	12.600,00
48	Camiseta, manga curta, tamanhos P, M, G e GG em tecido profissional ultra dray, artigo liso com beneficiamento 100% poliester, com termo transferência digital na frente, costas e nas mangas, fechada com linha overlock, fio textualizado 100% poliester e reta com 100% poliester.	200,00	UN	38,00	7.600,00
49	Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster 33% viscose model pólo, manga curta, com ou sem punho, com gola, com ou sem bolso, cores diversas, com a logo do município e da secretaria solicitante, impressa frente e ou bolso, costa a decidir de acordo com a unidade requerente, evento ou campanha, nos tamanhos: P,M,G e GG.	300,00	UN	18,00	5.400,00
50	Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose modelo pólo,	150,00	UN	18,00	2.700,00

	manga longa, com ou sem bolso, com punho, com gola, cores diversas, com a logo do município e da secretaria solicitante, impressa frente e costa a decidir de acordo com a unidade requerente, nos tamanhos: P,M,G e GG				
51	Camisetas em poliviscose, manga curta branca e slogan estampado distribuídas nos tamanhos para crianças de 0 a 2 anos	600,00	UN	19,00	11.400,00
52	Camisetas em poliviscose, manga curta nas cores do município e slogan estampado distribuídas na numeração P, M, G e GG, para alunos entre 06 e 16 anos	1.000,00	UN	21,00	21.000,00
53	Camisetas em poliviscose, manga curta, branca e slogan estampado distribuídas nos tamanhos para crianças de 3 a 5 anos	600,00	UN	19,00	11.400,00
54	Camisetas em poliviscose, manga curta, branca slogan estampado distribuídas nos tamanhos para crianças de 3 a 5 anos	600,00	UN	21,00	12.600,00
55	Camisetas em poliviscose, manga longa branca e slogan estampado distribuídas nos tamanhos para crianças de 0 a 2 anos	600,00	UN	21,00	12.600,00
56	Camisetas em poliviscose, manga longa, nas cores do município e slogan estampado, distribuídas na numeração P, M, G e GG, para alunos entre 06 e 16 anos	1.000,00	UN	24,00	24.000,00
57	Colete Treino Dupla Face Azul e Cinza A personalização escolhida será feita dos dois lados do colete. Colete confeccionado em tecido poliéster, que proporciona grande resistência e durabilidade. Medidas Aproximadas Altura x Largura (cm) G-62x40	28,00	UNID	33,00	924,00
58	Conjunto infantil – camiseta e short; sendo a camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com ou sem manga, corte v ou redondo, cores variadas; short de malha helanca de poliamida, cores variadas, com a logo do município e secretaria solicitante, tamanhos: P, M, G e GG.	400,00	CJ	55,00	22.000,00
59	Conjunto Profissional Fabricados em Brim 100% algodão. Calça em Brim, fechamento com botões e cós meio elástico. Camisa manga curta em Brim leve com gola e botões embutidos	28,00	CJ	66,00	1.848,00
60	Conjunto Profissional Com Refletivo Fabricados em Brim 100% algodão. Calça em Brim, fechamento com botões e cós meio elástico. Camisa manga curta em Brim leve com gola. Produto de ótima qualidade. Calça e camisa com faixas refletivas	8,00	CJ	80,00	640,00
61	Guarda Pó Fabricado em Brim 100% algodão. Guarda-pó manga curta com gola e botões em Brim leve	80,00	UNID	50,00	4.000,00
62	Jaleco de Brim JALECO DE BRIM, na cor verde bandeira, manga curta, botões cobertos por lapela de brim verde e 02 (dois) bolsos em brim verde na parte frontal inferior do jaleco (lado esquerdo e direito), mais 01 (um) bolso, com as características já citadas, na parte superior frontal, no lado esquerdo do jaleco, este o brasão do município. O jaleco deverá ser confeccionado em brim verde, com gramatura de 210 g/m², sarja 2x1, com composição 100% algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento e cores firmes. Medidas referentes ao tamanho 50: 58cm para o tórax e 83cm de comprimento.	90,00	UNID	60,00	5.400,00
63	Jaleco Sem Gola Confeccionado em Tergal 67% poliéster 33% viscose Tecido de ótima qualidade Jaleco sem gola, manga curta e fechamento com botões Possui 2 bolsos inferiores e 1 superior	80,00	UNID	44,00	3.520,00
64	Jalecos em tecido Oxford 100% poliéster, manga longa, com bolsos, bordados com a logo do município e da secretaria solicitante.	100,00	UN	75,00	7.500,00
65	JAQUETA - MODELO ABERTO, COM ZIPER Jaqueta modelo aberta, em tecido	40,00	UNID	90,00	3.600,00

	<p>Polialgodão Pantone azul royal(1939-52TC) (65% poliéster e 35% algodão) felpado, com 290g/m², com zíper na cor azul royal ,com detalhe no seu corpo principal a cor azul marinho Pantone TC 1939-20 com um friso costurado na peça medira 0,3mm na cor branco entre as cores. Zíper na cor azul royal, com 5mm em nylon destacável, contendo bolsos laterais. Na lateral esquerda superior terá etiqueta termocolante, tecida em fundo tafetá plus na cor branca em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante pó com recorte a laser nas cores da bandeira municipal de Indianópolis medindo 5,86 cm de altura por 8,06 de comprimento. Nas costas deverá conter um silk simples na cor branca com a identificação do setor em arco e Indianópolis/PR com fonte de letra Calibri medindo este 21,0 cm de comprimento por 8,5 cm de altura. Produção: fechamento interno deverá ser confeccionado em máquina overloque. Os punhos em 100% Poliéster com gramatura de 300g/m² deverão ser na cor azul royal fixado em máquina overloque. O zíper deverá ir da barra ao fechamento total da gola. O pesponto do zíper, pesponto da boca do bolso e pesponto do friso deverá ser costurada em máquina reta uma agulha. A barra deverá ser feita em galoneira duas agulhas bitola larga. Frisos na cor branca deverão ser aplicados com aparelho na máquina overloque. O termocolante deverá ser aplicado em prensa térmica a 180° em sete segundos e costurado em seu contorno em máquina filigrana uma agulha para que ocorra a melhor fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade. Composição 65% Poliéster e 35% algodão Gramatura Mínima 290 g/m² Largura 1,65cm Cor predominante azul royal</p>				
66	<p>Jogo Completo Feminino adulto contendo 20 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 20 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster Dry Gramatura 130 g com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçados. 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 02 unidades de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 20 unidades de meiaõ pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.</p>	4,00	JG	1.800,00	7.200,00
67	<p>Jogo Completo feminino infantil contendo 20 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 20 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster Dry Gramatura 130 g com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçados. 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 02 unidades de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 20 unidades de meiaõ pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.</p>	16,00	JG	1.700,00	27.200,00
68	<p>Jogo Completo Masculino adulto contendo 20 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 20 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster Dry Gramatura 130 g com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçados. 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 02 unidades de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 20 unidades de meiaõ pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.</p>	4,00	JG	1.800,00	7.200,00
69	<p>Jogo Completo masculino infantil contendo 20 unidades de camisa de linha em</p>	8,00	JG	1.700,00	13.600,00

	tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 20 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster Dry Gramatura 130 g com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçados. 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 02 unidades de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster Dry gramatura 130g; 20 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.				
70	<p>Kit de uniforme Funcionários, tamanho P, M, G ou GG Kit de uniforme Funcionários, tamanho P, M, G e GG. Com as seguintes especificações mínimas: O kit deverá conter: 1 jaqueta; 2 calças; 3 camisetas de manga curta; 01 (uma) Jaqueta modelo aberto na cor Azul Pantone 19-4053 TPX, Gramatura: 195 g/m2, Composição: 100% Poliéster Tipo de Malha (tecnologia) Urdume (kettenthul), Acabamento Final Prefixação, Felpado, fixado, Felpa Alta. Nas laterais das mangas, a partir do início do ombro, deverão ser sobrepostas e costuradas, faixas tipo adidas. A jaqueta deverá ter mangas retas e gola esportiva com o fechamento em zíper de nylon destacável na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX da barra ate o final da gola. Detalhe na cor branca, na frente, do mesmo tecido do corpo. Gola, punho e barra: confeccionada em máquina retilínea, dupla, 100% acrílico, com largura de 4,4 cm na peça acabada, da ponta para peça, sendo as medidas acabadas. Produção: A jaqueta deve ser costurada internamente com máquina overloque (nas laterais, ombros, mangas e gola). Bolso tipo canguru deverá ser aplicado em máquina pespontadeira duas agulhas para garantir sua resistência. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm. O zíper deverá ser na cor Azul Pantone 19-4053 TPX. As faixas deverão ser aplicadas em máquina pespontadeira no mínimo 10 agulhas, a composição das faixas deverá ser de helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m2, sendo uma na cor branca, uma na cor Vermelha Pantone 18 1658 TPX e outra na cor branca. Na Jaqueta na parte frontal lado esquerdo de quem veste, no detalhe branco, deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição, com fios de figura em poliéster termo colante pó com recorte a laser nas cores do brasão do Município de Indianópolis, a etiqueta deverá ser aplicada em prensa térmica a 180°C em 7 segundo e com aplicação em máquina filigrana uma agulha. Nas costas, do lado direito próximo a barra, deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição, com fios de figura em poliéster termo colante pó com recorte a laser nas cores do Município. Na parte traseira, da gola deverá ser costurado uma limpeza de gola, com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, com largura de 1 cm sendo rebatido com máquina reta de uma agulha em toda a parte traseira da jaqueta. No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. 02 (duas) Calças, cor Azul Pantone 19-4053 TPX, Gramatura: 195 g/m2, Composição: 100% Poliéster Tipo de Malha (tecnologia) Urdume (kettenthul). *Produção: fechamento interno (gancho,</p>	40,00	KT	185,00	7.400,00

	entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em maquina overloque com fios e linhas na cor Azul Pantone 19-4053 TPX. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,2cm cada uma, composição de 100% Poliéster com gramatura de 160 g/m², uma na cor branca e outra na cor Vermelho Pantone 18 1658 TPX, distanciadas de 0,8 cm entre si, a máquina utilizada para aplicação deverá ser a pespontadeira com no mínimo seis agulhas. Elástico de 4 cm rebatido em máquina elástica com cinco pespontos uniformes. Barras com acabamento em maquina galoneira duas agulhas bitola larga, medindo 2 cm acabada. Deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante do Brasão do Municí				
71	Macacão Profissional Macacão profissional manga curta. Confeccionado em brim pesado 100% algodão. Tecido de ótima qualidade, produto nacional	40,00	UNID	62,00	2.480,00
TOTAL					455.688,00

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- **Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.**

- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

- **Local de Entrega:** a ser definido no empenho

- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 07 dias após a data de envio do empenho.

- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.

- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.

- Esta licitação é do tipo MENOR PRECO POR ITEM.

- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 24/2017, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).**

### ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**OBS.**

**a.** A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

**b.** O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**ANEXO IV**

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 24/2017

PROCESSO N° 28/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

---

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(\* ) Se necessário, quando for o caso.

**A N E X O VI**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 24/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **24/2017**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE UNIFORMES, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **24/2017**, na modalidade de **Pregão**, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

**Indianópolis, 22/03/2017.**

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**Carimbo da empresa**